



TERMO ADITIVO Nº 0001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA G. PASTEUR LAB. DE AN. CLINICAS E PAT. LTDA EPP.

Processo Administrativo nº 0022/2022 - PR
CREDENCIAMENTO nº 0001/2022

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais no Município de Arroio Trinta, com base de preços conforme Tabela SUS (sigtap.datasus.gov.br), com recursos oriundos do Sistema Único de Saúde/SUS, incluindo complementação orçamentária do Município de Arroio Trinta - SC, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua Francisco Nava, nº 57, Centro de Arroio Trinta/SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.479.381/0001-97, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob nº 047.999.879-50 e RG sob nº 436.9988, residente e domiciliado na Rua Galdino Nesi, nº 44, Apto 402, em Arroio Trinta – SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **G. PASTEUR LAB. DE AN. CLINICAS E PAT. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.491.172/0001-00 e estabelecida à AV. XV DE NOVEMBRO, 138, Centro, Joaçaba, Santa Catarina, representada pelo Sr. **GLAUCIO GRANDO GALI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.074.687 e do CPF nº 503.656.819-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente



Termo Aditivo de Acréscimo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0011/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0026/2022 - PR, Credenciamento nº 0001/2022 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato original nº 0011/2022, que passar a vigor até 22 de agosto de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 18 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA

CNPJ/MF nº 82.826.462/0001-27

PAULO RENATO DE MORAIS

Secretário Municipal de Saúde



CONTRATADA:

G. PASTEUR LAB. DE AN. CLINICAS E PAT. LTDA EPP
GLAUCIO GRANDO GALI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

JULIANA SERIGHELLI
CPF N° 044.849.119-22

VALCIR SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.58-72

De acordo:

Santo Possato
Advogado – OAB 19.045 / SC
Responsável Jurídico.